



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

PARECER DO TRIBUNAL : PA00-SECSES-36/2013
PLENO
PROCESSO TC/MS : TC/03710/2012
PROTOCOLO : 1294056
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
RESPONSÁVEL : EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
CARGO DO RESPONSÁVEL : PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO : BALANÇO GERAL - 2011
RELATORA : CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
SESSÃO : 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE 6-11-2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, dando cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 24 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I do artigo 21 da Lei Complementar nº 160/2012 e,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto da Conselheira-Relatora e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas:

1 – as contas da Prefeitura Municipal de Água Clara, referente ao exercício financeiro de 2011, gestão do Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ CPF nº 205.728.671-15 – Prefeito Municipal, obtenham o “PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO” de acordo com a autorização dada pelo inciso I, do artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 – pela recomendação ao atual Gestor, que observe com maior acuidade quanto à instauração de controle interno, conforme previsto no disposto do artigo 31 da Constituição Federal;

3 – pela comunicação do resultado do julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 50 da Lei Complementar estadual nº 160/2012.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Relatora

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid

(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba